

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Mensagem Nº 045/2024

Missal - PR, 09 de agosto de 2024

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores**

Encaminhamos o Projeto de Lei abaixo identificado, o qual submetemos à apreciação e deliberação dos nobres vereadores, em regime de urgência urgentíssima.

PROJETO DE LEI Nº 036 DE 09 DE AGOSTO DE 2024 → AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O presente projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo efetue a abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até **R\$ 1.618.181,00 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, cento e oitenta e um reais)** visando dar suporte a execução de obra de melhoria no sistema de iluminação pública, através da substituição de luminárias, das atualmente instaladas pra luminárias LED, mediante convênio celebrado com o Governo do Estado.

O Convênio nº 716/2024 – SECID, celebrado com a Secretaria de Estado das Cidades, tem como valor total R\$ 1.674.943,89 (um milhão e seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), cabendo ao Governo do Estado destinar o valor de R\$ 1.373.000,00(um milhão e trezentos e setenta e três mil reais) e ao Município, como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$ 301.943,89 (trezentos e um mil e novecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

O valor da suplementação, dos recursos da contrapartida, são menores em virtude de já haver dotação parcial para atender ao pleito.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Missal
PROTOCOLO
Projeto de Lei nº 042 / 2024
Missal, Pr. 09 / 08 / 2024
Francieli H.

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 036 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até **R\$ 1.618.181,00 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, cento e oitenta e um reais)**, para suplementar o seguinte programa:

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0017-1-068 - Extensão de Rede Elétrica e Melhorias na Rede de Iluminação

3500 – 4490.51.00 – 507 – Obras e Instalações R\$ 245.181,00

3506 – 4490.51.00 – 2003 – Obras e Instalações R\$ 1.373.000,00

TOTAL..... R\$ 1.618.181,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit da Fonte 507 – COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF e o provável excesso de arrecadação da Fonte 2003 – Convênio Estadual Secid nº 716/2024 – Iluminação Pública, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 507 – COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF R\$ 245.181,00

- **Excesso de arrecadação:**

Fonte 2003 – Conv.Estadual Secid nº 716/2024-Iluminação Pública R\$ 1.373.000,00

TOTAL..... R\$ 1.618.181,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 09 DE AGOSTO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo efetue a abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até **R\$ 1.618.181,00 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, cento e oitenta e um reais)** visando dar suporte a execução de obra de melhoria no sistema de iluminação pública, através da substituição de luminárias, das atualmente instaladas pra luminárias LED, mediante convênio celebrado com o Governo do Estado.

O Convênio nº 716/2024 – SECID, celebrado com a Secretaria de Estado das Cidades, tem como valor total R\$ 1.674.943,89 (um milhão e seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), cabendo ao Governo do Estado destinar o valor de R\$ 1.373.000,00(um milhão e trezentos e setenta e três mil reais) e ao Município, como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$ 301.943,89 (trezentos e um mil e novecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

O valor da suplementação, dos recursos da contrapartida, são menores em virtude de já haver dotação parcial para atender ao pleito.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal